

PROJETO DE LEI

Nº 127/2009

LEI Nº 8.741

AUTÓGRAFO Nº

9369

Nº



## SECRETARIA

Autoria: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

Assunto: Dispõe sobre denominação de JOSÉ FRANCISCO PIRES, a uma via  
pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

**PROJETO DE LEI Nº 127 / 2009**

**Dispõe sobre denominação de "JOSÉ FRANCISCO PIRES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ FRANCISCO PIRES" a Rua Dezoito, localizada no Jardim Golden Park Residence, que se inicia na Rua Juracy Antonio Boaro e termina na Rua Dezenove, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1933 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 17 de abril de 2009.

  
IRINEU TOLEDO  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

JOSÉ FRANCISCO PIRES, filho de Cosme Francisco Pires e de Antonia Maria da Conceição, nasceu no dia 28 de setembro de 1933, na cidade de Princesa Isabel, no Estado da Paraíba, onde estudou e viveu até os 20 anos de idade.

O sonho de construir uma vida melhor e com mais oportunidades trouxe o Sr. José Francisco, assim como muitos outros nordestinos, para as regiões Sul e Sudeste do país. O jovem José Francisco deixou sua parentela e, tendo os tios morando aqui em Sorocaba, também resolveu escolher esta cidade para a construção de sua própria vida.

Em Sorocaba, José Francisco conheceu sua esposa Nerci Neves do Carmo Pires, com quem teve as filhas Antônia e Inês. Em uma união de 53 anos e com uma companheira para todas as ocasiões, José Francisco era pai presente e carinhoso, sempre atento às necessidades da sua família. Mesmo com pouca escolaridade, seu esforço e sua dedicação eram referências para toda a família. Sua busca por aprendizado, por conhecer coisas novas e sua dedicação a isso eram marcantes.

Profissionalmente, a principal oportunidade de José Francisco em Sorocaba foi numa empresa que fez história na economia local. Foi na fábrica Cianê que ele trabalhou e se aposentou, em 1981. Na empresa, ocupou o cargo de estampador e fez muitos amigos, mantendo-os mesmo depois de sua aposentadoria.

Muito ativo, embora já aposentado, José Francisco ainda trabalhou como porteiro. Depois de encerrar definitivamente sua carreira profissional, ele levava uma vida tranqüila ao lado de seus familiares, cuidando de alguns afazeres, como ir ao banco e ao mercado. Torcedor do Corinthians, gostava de assistir os jogos, mas só pela televisão. Outro entretenimento era ouvir música sertaneja no rádio.

S/S., 17 de abril de 2009.

IRINEU TOLEDO  
Vereador



Recebido em

22 de abril de 2007

lopes  
Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 23 / 04 / 2009

Presidente

VISTA

A \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Secretaria



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE SOROCABA  
SEGUNDO SUBDISTRITO

REGISTRO CIVIL  
CASAMENTO N. 10.438

DELMINO ALMEIDA  
OFICIAL SUCESSOR

CERTIFICO que, á fls. 116 verso do livro N. 55 de Registro de Casamentos, foi lavrado hoje o assento do matrimônio de Jose Francisco Pires e dona Nerci Neves do Carmo, contraído perante o Juiz Cidadao Antonio Saine e as testemunhas constantes do respectivo assentamento.

Ele nascido em Princesa Isabel, Estado da Paraíba, aos vinte e oito (28) de setembro de mil novecentos e trinta e três, (1933), profissão Operário, domiciliado e residente neste subdistrito, filho de Jose Francisco Pires e de dona Antonia Maria da Conceição

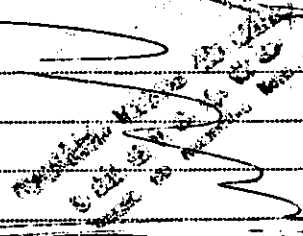
Ela nascida em Princesa Isabel, Estado da Paraíba, aos dois (2) de maio de mil novecentos e trinta e cinco, (1935), profissão Operária, domiciliada e residente neste subdistrito, filha de Manoel Sebastião de Sousa e de dona Ana Maria da Conceição

; a qual passa a assinar-se Nerci Neves do Carmo Pires

Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180, N.º 1.234 do Código Civil.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.



Vertical stamp on the left margin: Livro N. 55, Folha N. 116 verso

Handwritten date and time at the bottom: 18 de Setembro de 1935, 10h 45



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## CONSULTORIA JURÍDICA

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

PL 127/2009

Trata-se de Projeto de Lei dispendo sobre denominação de “**JOSÉ FRANCISCO PIRES**”, a Rua 18, localizada no Jardim Golden Park Residence, nesta cidade, de autoria do Nobre Edil Irineu Donizeti de Toledo.

É da iniciativa concorrente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores e do Sr. Prefeito Municipal, legislar sobre as matérias previstas no rol do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, entre elas a que regula a denominação de vias, suas alterações e de próprios municipais, a teor do que dispõe o inciso XII do “caput” do referido artigo.

Nada a opor sob o aspecto legal.

É o nosso parecer.

Sorocaba, 28 de agosto de 2009

Andréa Gianelli Ludovico

Unete da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 127/2009, de autoria do Edil Irineu Donizeti de Toledo, que dispõe sobre denominação de "JOSÉ FRANCISCO PIRES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 30 de abril de 2009.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
*Membro*

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Membro*





DISCUSSÃO ÚNICA *SO. 26/09*

APROVADO  REJEITADO

EM 12 / 05 / 2009

~~\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE~~



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0353

Sorocaba, 12 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 90, 91, 92 e 93/2009, aos Projetos de Lei n.ºs 138, 116, 124 e 127/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**SOROCABA**

rusa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 93/2009

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ FRANCISCO PIRES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 127/2009 DO EDIL IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ FRANCISCO PIRES" a Rua 18, localizada no Jardim Golden Park Residence, que se inicia na Rua Juracy Antonio Boaro e termina na Rua 19, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1933 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE MAIO DE 2009 / Nº 1.366

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 8.741,  
DE 19 DE MAIO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ FRANCISCO PIRES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 127/2009 - autoria do Vereador IRINEU DONIZETI DE TOLEDO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ FRANCISCO PIRES” a Rua 18, localizada no Jardim Golden Park Residence, que se inicia na Rua Juracy Antonio Boaro e termina na Rua 19, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1933 - 2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Maio de 2009, 354ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de  
Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e  
Atos Oficiais





LEI Nº 8.741, DE 19 DE MAIO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ FRANCISCO PIRES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 127/2009 - autoria do Vereador IRINEU DONIZETI DE TOLEDO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ FRANCISCO PIRES” a Rua 18, localizada no Jardim Golden Park Residence, que se inicia na Rua Juracy Antonio Boaro e termina na Rua 19, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1933 - 2008”.

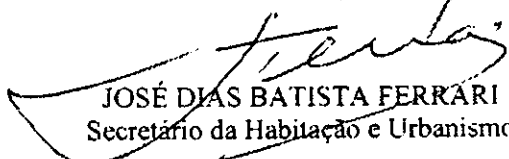
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

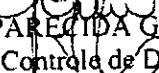
Palácio dos Tropeiros, em 19 de Maio de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

  
LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais